



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE DEC RETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

EMENTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

VEREADOR: ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO

18ª LEGISLATURA – 2021/2024

VEREADORES:

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
FRANCISCO DE SOUTO LIMA
WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA
VANIA MARIA OURIQUES LEAL
OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO
ELIOMAR PEREIRA DE LIMA
MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente
BIÊNIO 2023/2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas
atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de
1997¹ (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o
presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **EDIVONALDO DO
NASCIMENTO MACEDO**, o **TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE**, em
reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB,
02 de outubro de 2023.

ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
Vereador

 **CÂMARA**
MUNICIPAL DE SOLEDADE 
Aprovado por unanimidade
na Sessão de 29/10/23.
Secretário

 **CÂMARA MUNICIPAL**
Vereadores-Soledade-PB 
José Alves de Miranda Neto
PRESIDENTE

¹ Art. 217. A Câmara concederá a pessoas físicas, radicadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Município, o Título de Cidadão Soledadense.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

2

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

ERIVONALDO DO NASCIMENTO MACEDO, CONHECIDO COMO

DIVONE.

Ele é filho de José João de Macedo (in memória) e de Rita Francelina de Macedo.

Divone tem 10 irmãos, sendo 6 mulheres e 4 homens Ele é filho natural de pedra lavrada.

Casado com minha amiga Maria de Jesus Dantas de Lima, Divone tem 2 filhos Erivanildo Dantas de 33 anos e Erivonaldo Dantas de 29 anos

Ele veio morar em Soledade em abril de 1996, trabalhou por 25 anos na UBM, empresa onde dedicou a até hoje a metade da sua vida e lá mesmo se aposentou.

Ele sempre tá nos clubes e salões de festa fazendo o que mais gosta alegrando as pessoas com a sua banda Divone e forro da hora.

Ele sempre se dedicou a família, com muito carinho e respeito, quem o conhece sabe do tratamento que ele tem com sua família, Ele é um cara amigo que está sempre ao lado dos amigos.

Por esse motivo resolvi tornar Divone um cidadão Soledadense.

E é com grande carinho que lhe dou esse título cidadão.

Meus parabéns Divone pelo homem que você é, pelos filhos que tem, e pelos serviços prestados ao nosso município.

Então peço aos amigos e companheiros a aprovação da matéria.


ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
Vereador



3

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
“CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA”
GABINETE DA SECRETARIA - 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

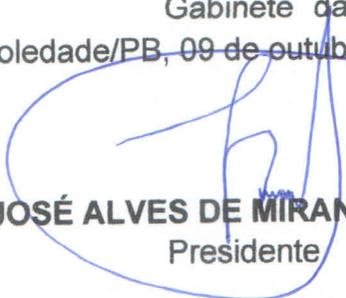
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SOLEDADE-PB**, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997¹ (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **ERIVONALDO DO NASCIMENTO MACEDO**, o **TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 09 de outubro de 2023.


JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente


OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

¹ Art. 217. A Câmara concederá a pessoas físicas, radicadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Município, o Título de Cidadão Soledadense.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor ERIVONALDO DO NASCIMENTO MACEDO, o TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:068ADC90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/10/2023. Edição 3468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROCESSO LEGISLATIVO – 2023

Este processo legislativo contém 05 (cinco) páginas numeradas, sendo:

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023 – (fl.1);

Biografia do Homenageado - (fl.2);

Decreto Legislativo nº 004/2023 - (fl.3);

Diário da Famup de 11 de outubro de 2023 - (fl.4);

Finalização deste Processo Legislativo - (fl.5).

Arquive-se.

Soledade - PB, 11 de outubro de 2023.


JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente